DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E D?OUTRAS PROVID? CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 ª - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Suplementar no valor de at?R$ 23.585,48 (vinte e tr? mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), destinado a suplementar a seguinte dota?o:

08.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.001 ? Gabinete do Secret?io
08.001.27.811.0381.1033 ? Reforma Geral do Gin?io de Esportes Ney Braga
4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 ? Investimentos
4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 1.093..... R$ 23.000,00
4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 3.093..... R$ 585,48
S o m a ..... R$ 23.585,48
T O T A L ..... R$ 23.585,48

==========

Art. 3 ª - Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1 º, Inciso I, da Lei Federal n º 4.320/64, recursos provenientes do Super?it Financeiro, n? previsto no or?mento em vigor, Fonte 3.093, Conta Corrente n º 28.275-8 ? Banco do Brasil S/A, no valor de R$ 585,48 (quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) e o excesso de arrecada?o e prov?el excesso de arrecada?o, n? previsto no or?mento em vigor, Fonte 1.093, no valor de at?R$ 23.000,00 (vinte e tr? mil reais).

Art. 4 º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

(Segue/Fls.02)
(Projeto de Lei n º 072/2009 / Fls. 02)

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 21 de agosto de 2009.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito